



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO n.º. 016/2026.
INEXIGIBILIDADE n.º 001/2026

AUTORIZO a proceder à contratação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2026, nos termos do art. 74, Inciso III, alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa jurídica indicada neste ato, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PAGAMENTO DE TRÊS INSCRIÇÕES PARA O 2º CONGRESSO WAP DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA REGIÃO NORTE, PROMOVIDO PELA WAP CURSOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM MANAUS-AM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS.

CONTRATADA: CPL BRASIL, CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.496.959/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 5.961,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e um reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis-RR, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente.,

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:3EB4FFD0

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE PORTARIA N.º 032/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sr.^a **Cires de Nazaré Sousa Lima**, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participação no evento Transformar Juntos realizado pelo SEBRAE, no auditório CAF; Fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:03407AE3

GABINETE PORTARIA N.º 033/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr.^o **Robertjones Muniz Barbosa**, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participar do evento Transformar Juntos – Roraima, Fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:94811422

GABINETE PORTARIA N.º 034/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Dhaila Crisley Ribeiro Esbell**, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participação no evento Transformar Juntos realizado pelo SEBRAE, no auditório CAF; Fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS

Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:91637192

GABINETE
PORTARIA N.º 035/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Filipe Arstin da Silva**, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participação no evento Transformar Juntos realizado pelo SEBRAE, no auditório CAF; Fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS

Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:D07DA7A0

GABINETE
PORTARIA N.º 036/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Ivecy Lima Ruth**, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participação no evento Transformar Juntos realizado pelo SEBRAE, no auditório CAF; Fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS

Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:CAA7B9DD

GABINETE
PORTARIA N.º 037/2026/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Jherson Darkley Gomes Costa da Silva**, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista – RR, para participação no evento Transformar Juntos realizado pelo SEBRAE, no auditório CAF; Fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS

Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:57E41A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 013/2026/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Mirlena Supriano Furtado**, no período de 23 e 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista-RR, para do evento Transformar Juntos –Roraima 2026; ; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOZA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:4373473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 014/2026/SEMAD/PMN

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Sulla Rayene Oliveira da Paixão**, no período de 23, 24 de abril de 2026, em viagem a Boa Vista-RR, para participar do evento Transformar Juntos –Roraima 2026; fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de abril de 2026.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOZA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Quirino Koncs
Código Identificador:04FCF579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 248/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 22 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:800CE626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 249/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 22 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4D478990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 22 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DB8D2D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 251/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 22 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2BE291C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto

nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 24 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CC0FCC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 253/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 24 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CABD2477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 254/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 24 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C9D0B7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 255/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 24 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C764321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 256/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 27 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0C552D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 257/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira**, no dia 27 de abril de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C8204D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva**, no dia 27 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:62BF66FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 27 de abril de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 22 de abril de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:07484098

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 157/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Sheila Macedo Soares**, até a capital Boa Vista - RR, participar da formação do Pro LEEI que acontecerá na UFRR, aos dias 23 e 24 de abril de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 23 de abril de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:BD7E3022

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 158/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Natassia Aparecida Costa de Moraes**, até a capital Boa Vista - RR, participar da formação do Pro LEEI que acontecerá na UFRR, aos dias 23 e 24 de abril de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 23 de abril de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:D4EF24D0**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS****GABINETE
PORTARIA Nº 001/IRFHAB/PRESI****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
HABITAÇÃO DE RORAINÓPOLIS – IRFHAB****PORTARIA nº 001/IRFHAB/PRESI, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Regularização Fundiária e Habitação de Rorainópolis – IRFHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 530, de 12 de maio de 2025 e Decreto-P nº 125, de 18 de junho de 2025 e,

Considerando o inciso III do §2º do Art. 7º e §4º do Art. 9º e anexo único da Lei Municipal nº 530, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Instituto de Regularização Fundiária e Habitação de Rorainópolis e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **GABRIEL LYRA RODRIGUES**, advogado, CPF nº 019.290.292-09, OAB/RR nº 2512, Matrícula nº 11028 ao Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** do Instituto de Regularização Fundiária e Habitação de Rorainópolis-IRFHAB, CNPJ nº 61.858.984/0001-30.

Art. 2º A nomeação objeto desta Portaria possui efeitos retroativos à 1º de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rorainópolis-RR, 22 de Abril de 2026.

ADRIANO ALVES DE SOUZA

Presidente do IRFHAB

Decreto-P nº 125/2025

Matrícula nº 10187

Publicado por:

Jandira Brito Coutinho Florindo

Código Identificador:3A1A3776**GABINETE
PORTARIA Nº 002/IRFHAB/PRESI****INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
HABITAÇÃO DE RORAINÓPOLIS – IRFHAB****PORTARIA nº 002/IRFHAB/PRESI, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Regularização Fundiária e Habitação de Rorainópolis – IRFHAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 530, de 12 de maio de 2025 e Decreto-P nº 125, de 18 de junho de 2025 e,

Considerando o inciso V do §2º do Art. 7º e §4º do Art. 9º e anexo único da Lei Municipal nº 530, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a criação do Instituto de Regularização Fundiária e Habitação de Rorainópolis e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **NATHALIA BATISTA OLIVEIRA**, Bacharel em Direito, CPF nº 004.538.792-33, Matrícula nº 11030 ao Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Instituto de Regularização Fundiária e Habitação de Rorainópolis-IRFHAB, CNPJ nº 61.858.984/0001-30.

Art. 2º A nomeação objeto desta Portaria possui efeitos retroativos à 1º de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rorainópolis-RR, 22 de Abril de 2026.

ADRIANO ALVES DE SOUZA

Presidente do IRFHAB

Decreto-P nº 125/2025

Matrícula nº 10187

Publicado por:

Jandira Brito Coutinho Florindo

Código Identificador:13B03032**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 335/2026**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MURILO MARTINS CAVALCANTE, exercendo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Com saída no dia 23/04 da Sede do Município de Uiramutã para Capital Boa Vista com retorno no dia 25/04, com a finalidade de levar o carro para manutenção. Veículo da marca TRITON, placa : NUH6F53 . Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia totalizando R\$300,00(trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:11AC6951**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA 314****ERRATA A PORTARIA Nº 314/2026****Publicada no dia 17/04****Onde se Lê**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) SILAS CAVALCANTE ABELARDO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia

22/04 e retorno no dia 27/04, com a finalidade de participar do Evento “Transformar Juntos-Roraima” e no Evento “Viva Roraima”. Fazendo jus a 6½ seis diárias e meia totalizando R\$ 1.040,00(mil e quarenta reais).

Leia-se

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) SILAS CAVALCANTE ABELARDO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 22/04 e retorno no dia 27/04, com a finalidade de participar do Evento “Transformar Juntos-Roraima” e no Evento “Viva Roraima”. Fazendo jus a 5½ cinco diárias e meia totalizando R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:347A59DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA 316**

ERRATA A PORTARIA Nº 316/2026

Publicada no dia 17/04

Onde se Lê

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) GEDEÃO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 22/04 e retorno no dia 27/04, com a finalidade de participar do Evento “Transformar Juntos-Roraima” e no Evento “Viva Roraima”. Fazendo jus a 6½ seis diárias e meia totalizando R\$ 780,00(setecentos e oitenta reais).

Lê-se

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) GEDEÃO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com saída no dia 22/04 e retorno no dia 27/04, com a finalidade de participar do Evento “Transformar Juntos-Roraima” e no Evento “Viva Roraima”. Fazendo jus a 5½ cinco diárias e meia totalizando R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:E111375A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
FERIAS DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 334/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias para o servidor LUIZ DE OLIVEIRA, do cargo de Motorista do Quadro Efetivo na Função de Membro da CPL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por 20 dias a partir do dia 10/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:B03609F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 333/2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento de Licença Maternidade por 120 dias(prorrogáveis ou não por mais 60 dias) à Servidora **VALQUIRIA ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF: **557.***.***-00**, do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo à 11 de abril de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:A704B54A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 338/2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento de Licença Maternidade por 120 dias(prorrogáveis ou não por mais 60 dias) à Servidora **TAIAMILLI LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: **703.***.***-60**, do Cargo Temporário de Auxiliar de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo à 22 de março de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:DD007DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 336/2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento de Licença Maternidade por 120 dias(prorrogáveis ou não por mais 60 dias) à Servidora **ROZILENE LAIMAM LOURENÇO**, inscrita no CPF: **538.***.***-91**, do Cargo Temporário de Auxiliar de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo à 08 de abril de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:EB68BFEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LICENÇA PATERNIDADE**

PORTARIA Nº 337/2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento de Licença Paternidade por 15 dias ao Servidor **LUCAS ROCHA MOURA**, inscrito no CPF: **052.***.***-90**, do Cargo de Operador Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo à 19 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de abril de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:51A8A9A7

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
LEI Nº 482/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

LEI Nº 482/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR sem ônus o Imóvel que se especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Alto Alegre/RR APROVOU na Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2024, e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, autorizado a doar sem ônus o **TERRENO** na área urbana situada na quadra 26, Lote 01, medindo 30m X 50m, com a área total de 1.500 m², localizado na Rua Manaus, esquina com a Av. 13 de Setembro, inscrito sob inscrição imobiliária nº 01.02.026.0001.000, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MASTER ZÉ LEMBRANÇA-AMZL** inscrita no CNPJ nº **52.911.913/0001-63**, em conformidade com o Artigo 93 e parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre, 18 de junho de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:5AD57ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO 025/2026 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº
001/2026**

EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO 025/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 002/2026, publicado no DOM nº 2589, de 12 de fevereiro de 2026, torna pública a **23ª Convocação** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR E INDÍGENA Nº 001/2026** para Provimento de vagas para os cargos/funções de **PROFESSOR TITULAR**, com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, **PROFESSOR TITULAR INDÍGENA** formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE e formação em LICENCIATURA INTERCULTURAL ou cursando A PARTIR DO 6º SEMESTRE, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com formação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, **PROFESSOR DE LIBRAS** com LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM DE SINAIS – LIBRAS, **PROFESSOR AUXILIAR** com LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INDÍGENA - LÍNGUA MATERNA**, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026.
DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO QUADRO RESERVA E CONVOCADOS:

2.1 – SEDE				
CARGO: Professor Titular				
ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	HILMARA SLVA SOUZA	255	46	CONVOCADO(A)
2	FERNANDA DRISYLA DA SILVA FRANÇA	250	40	CONVOCADO(A)

2.3 – Vila São Silvestre CARGO: Professor – Titular				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	GISLANE KELLY OLIVEIRA DE SOUSA	174	72	CONVOCADO(A)

2.5 – Polo São Silvestre CARGO: Professor Titular				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	MIKAELA RODRIGUES PEREIRA	346	56	CONVOCADO(A)

2.16 – SEDE CARGO: Professor Auxiliar				
ORD.	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ALENILDE DOS SANTOS PEREIRA	041	66	CONVOCADO(A)

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2026.

1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Data: **24 de abril de 2026.**

Horários: **08:00h da manhã às 16:00h da tarde.**

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo, enquanto durar o ano letivo de 2026 na rede municipal de ensino de Alto Alegre.

A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto Alegre, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato no dia e horários especificados no edital de convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:

02 (duas) fotos 3x4;

Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.

O Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico assinada e carimbada pelo 1º Tuxaua e 2º Tuxaua, emitida nos últimos 90 dias, no caso dos candidatos indígenas que pleiteiem vagas para as comunidades indígenas.

Carta de apoio da comunidade ao qual concorre a vaga no processo Seletivo, assinada pelo Tuxaua e membros da comunidade para a qual o candidato concorreu a vaga.

Cópia do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;

Declaração de bens

Declaração de acúmulo de cargos público

Cópia da Carteira de trabalho

Declaração de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento;

RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;

Título de Eleitor;

O candidato convocado que não comparecer no dia e horário especificado em publicação oficial para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:FFE5C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 25/2025-SEMOB

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB

Objeto: AQUISIÇÃO ONEROSA DE 80 (OITENTA) DE LOTES DE TERRA URBANO, NO EMPREENDIMENT MADEIRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAS NOVAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “MINHA CASA MINHA VIDA” (MEMV-FAR) E O PROGRAMA CALHA NORTE (PCN) NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR - SEMOU, com sede administrativa na Rua Petrópolis, nº 1020, Centro – CEP 69.350-000, Alto Alegre/RR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **JOÃO ELI SOUSA E SILVA,** nomeado pela Portaria nº 011/2026/GAB/PMAA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO nº 025/2025, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original e da lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 025/2025 é medida imprescindível diante da possibilidade de o Contrato Administrativo nº 025/2025, firmado em 14/10/2025, ter formalizado a aquisição de apenas 80 (oitenta) lotes, no valor total de R\$ 2.000.000,00 e a Municipal A Lei Municipal nº 522/2025, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ter autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, a título oneroso, em nome do Município de Alto Alegre/RR, até 200 (duzentos) lotes urbanos no Empreendimento Residencial Madeiras, Bairro Madeira, destinados à implantação de moradias no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" (MCMV-FAR) e do Programa Calha Norte (PCN), bem como pelos recursos federais da Emenda Especial nº 1400050 ter gerado rendimentos financeiros que podem ser aplicados no mesmo objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 025/2025, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) oitenta) dias, iniciando-se em 11/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato passa a ser de R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR deste exercício, vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, na dotação abaixo discriminada:

- Unidade Orçamentária: 06.01.00
- Dotação Orçamentária: 060.100.15.415.0002
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.
- Fonte de recursos: 1.700.3110 110.002 – Convênio – União – Emendas
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte de recursos: 1.710.3210 110.000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS/RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 025/2025.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeito.

Alto Alegre-RR, 10 de abril de 2026.

Signatários:**JOÃO ELI SOUSA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria nº011 /2026/GAB/PMAA
Contratante

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS

CPF/MF nº 112.240.882-04
Contratada

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:62E8F1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

ADESÃO/CARONA Nº 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO (EXECUÇÃO):

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 068/2023 por mais 196 (cento e noventa e seis) dias, com início em 10 de abril de 2026 até 23 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR / CNPJ: 05.056.206/0001-94

CONTRATADA: PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 02.921.822/0001-30

Alto Alegre – RR, 10 de abril de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito de Alto Alegre/RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:56BF044A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 004/2025**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 006/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024

OBJETO: Alteração contratual consistente no acréscimo de R\$ 167.514,64 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 21% do valor inicial do contrato administrativo nº 004/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e clausula nona do contrato administrativo nº 004/2025.

VALOR: O contrato administrativo n. 004/2025 passa a vigor com o valor de R\$ 968.672,20 (novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde:

Programa de Trabalho: 10.301.0014.6059.0001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Emenda Estadual n. 117

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:**LUIS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2026/GAB/PMAA
CONTRATANTE

W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA

CNPJ/MF sob o nº 08.978.089/0001-77

CONTRATADA

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:921823F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 005/2025**

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 007/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024

OBJETO: Alteração contratual consistente no acréscimo de R\$ 70.067,00 (setenta mil, sessenta e sete reais), equivalente a 21% do valor inicial do contrato administrativo nº 005/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea “b”, art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e clausula nona do contrato administrativo nº 005/2025.

VALOR: O contrato administrativo n. 005/2025 passa a vigor com o valor de R\$ 403.495,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde:

Programa de Trabalho: 10.301.0014.6059.0001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: Emenda Estadual n. 100

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:**LUIS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2026/GAB/PMAA
CONTRATANTE

W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA

CNPJ/MF sob o nº 08.978.089/0001-77

CONTRATADA

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:A2F06BCE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2026 – SMLC – PROC. Nº 033/2026 – SEMECD.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LOTES	LICITANTE/CNPJ	VALOR CONTRATAÇÃO	P/	VALOR ESTIMADO
I	MOURÃO E LIRA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	R\$ 61.461,13		R\$ 61.489,56
II	MOURÃO E LIRA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	R\$ 36.829,66		R\$ 36.842,00
III	MOURÃO E LIRA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	R\$ 23.746,00		R\$ 23.749,20
IV	MOURÃO E LIRA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	R\$ 80.913,77		R\$ 80.959,00

Empresa Vencedora: MOURÃO E LIRA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.059.252/0001-00

Valor total dos lotes para contratação R\$ 202.950,56 (duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 22 de abril de 2026

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:EB65654F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº198 - FICA NOMEADA A SENHORA HALYCIA
AUGUSTA DOS SANTOS DE SOUSA, DO CARGO DE
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº198/2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **HALYCIA AUGUSTA DOS SANTOS DE SOUSA**, do cargo de Provedor de Comissão PMB/CC-07– **ASSESSOR DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 23 DE ABRIL DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B69C9DFE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE DISPENSA
Nº 007/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, **DECLARA O RESULTADO** da Dispensa nº 007/2026, Processo nº 040/2026, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:GM BUENO BRASIL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: Nº 14.466.742/0001-11

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pacaraima - RR 23 de abril de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:6342ECC5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - CNPJ: 01.612.675/0001-54 **Contratada:** DACON CONSTRUTORA LIMITADA – CNPJ: 16.552.992/0001-53. **Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ZERO GRID COM ARMAZENAMENTO DE ENERGIA NOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR. Valor Global Total: R\$ 4.895.015,78 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinze reais e setenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, assinatura do contrato dia 31 de março de 2026.

Pacaraima - RR, 23 de abril de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:35E486EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ATA

COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE PACARAIMA – CGPEB – TRIÊNIO 2023/2026

ATA

Aos quatorze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas reuniram-se na sede da Semecd/Pacaraima, rua: **Eduardo Viana**, 820, os membros desta Comissão. A presidente da **CGPEB**, **Rita Rejane Ferreira** agradeceu a presença de todos e leu a pauta da reunião que foi a seguinte: 1. **Análise de solicitações recebidas**

conforme ofício recebido do Departamento de Recursos Humanos da SEMPA; 2. Progressões por tempo de serviço; 3. O que houver. A presidente deu início aos trabalhos informando que recebeu um ofício do Departamento de Recursos Humanos da SEMPA que trata de solicitações de progressões verticais de servidores (professores) vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o art. 15 da Lei nº 247/2016. Cada requerimento foi analisado de forma minuciosa para que fosse comprovada a autenticidade dos documentos recebidos, após dirimidas todas as dúvidas, foi constatada a veracidade de todos os certificados. Após essa análise foi feita a leitura do Decreto Executivo Nº 48/2026 da Prefeitura de Pacaraima, de 1º de abril de 2026 que HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSIDERADOS APTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ao final das discussões constatou-se que estão aptos a progredir tanto por titulação como por tempo de serviço 26 (vinte e seis) professores do concurso de 2023. A servidora NAYRA SARGICA SALDANHA apresentou requerimento em 17/03/2026, solicitando progressão vertical, que foi indeferido em razão da funcionária ter pedido afastamento deferido pelo período de 03 (três) anos contados a partir do dia 01/04/2026, conforme PORTARIA/SEMPA Nº 16/2026 Ficou decidido entre os presentes por unanimidade que será enviado ofício junto com cópia desta ata e lista de nomes ao Poder Executivo Municipal para que as providências sejam tomadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pacaraima. Portanto, esta Comissão submete o parecer favorável para apreciação da Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE PACARAÍMA – CGPEB – TRIÊNIO 2023/2026

TABELA DE PROGRESSÕES – 2026 - ABRIL

Professor que integrarão a classe C, padrão I - (R\$ 6.690,34)

Nº Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
8952	GABRIELLY VIEIRA MESQUITA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
1781	LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA SOARES	Prof. Pedagogo	17/03/2026

Professores que integrarão a classe B, padrão I - (R\$ 5.803,01)

Nº Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
8542	ANGELA CARVALHO DA SILVA	Prof. Pedagogo	06/04/2026
700	ANTONIA BENEDITA VALNEIDE	Prof. Pedagogo	05/04/2026
657	APOLIANA GUERREIRO MESSIAS	Prof. Pedagogo	19/03/2026
8502	DANIELE DOS SANTOS PRATES	Prof. Pedagogo	01/03/2026
1034	ELIELVA DOS SANTOS	Prof. Pedagogo	09/04/2026
8522	EVANDRO CORREA PEREIRA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
395	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
8408	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SILVA	Prof. Pedagogo	25/03/2026
4818	FRANCIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS E SANTOS	Prof. Pedagogo	16/03/2026
4974	ICENILDE DO CARMO CARNEIRO	Prof. Pedagogo	05/04/2026
2438	JOELIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Pedagogo	31/03/2026
3871	LEIDMAR DIAS DA SILVA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
3560	JOUSIMARA DOS REIS FREIRE	Prof. Pedagogo	05/04/2026
494	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
8954	LUZINEIDE GONCALVES DA SILVA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
8431	MARILENE MIGUEL BENTO	Prof. Pedagogo	16/03/2026
3424	PATRICIA DE MORAES RODRIGUES	Prof. Pedagogo	07/04/2026
5852	RENATA MONTE	Prof. Pedagogo	05/04/2026
3050	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	Prof. Pedagogo	19/03/2026

Professores que integravam a classe A2, padrão I e passarão a integrar a classe A2, padrão II - (R\$ 5.088,23)

Nº Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
8958	ADNA NASCIMENTO PESQUEIRA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
8946	ELY CRISTIANY DA PAZ BRILHANTE	Prof. Pedagogo	05/04/2026

8957	ILLAS KLEVES CIPRIANO DOS SANTOS	Prof. Pedagogo	05/04/2026
8949	SUZANA PEREIRA VIANA	Prof. Pedagogo	05/04/2026
8956	THAIS PRESTES DE MELO	Prof. Pedagogo	05/04/2026

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:67ED4D27

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 165/2026**

“DISPÕE SOBRE A nomeação DoS MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA criança e do adolescente – cmdca, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR, Luiza Maura de Faria Oliveira, no uso de suas atribuições legais conforme preceitua o art. 87, inciso vi combinado com o art. 88 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de São João da Baliza/Roraima, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Francisca Elma Lima do Nascimento – CPF nº 770.669.602-20

SUPLENTE: Kátia Raquel Rodrigues– CPF nº 648.945.921-34

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Debora Kelly de Souza Lima. CPF 539.023.512-68

SUPLENTE: Glécio Isavo de Araújo. CPF: 001.150.242-80

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Railda Sebastião dos Santos – CPF nº 98914626253

SUPLENTE: Antônio José Alves de Oliveira – CPF nº 01349934208

Câmara Municipal de São João da Baliza:

TITULAR: Maria Rita dos Santos Silva _ CPF nº 333.777.153-04

SUPLENTE: Oséias Brandt de Oliveira _ CPF nº 033.570.412-35

Prefeitura Municipal de São João da Baliza:

TITULAR: Antônia Elma Dias da Silva – CPF nº 933.155.462-15 - **PRESIDENTE**

SUPLENTE: Wanderson Almeida de Souza– CPF nº 541.826.202-59

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Assembléia de Deus Ad Brasil:

TITULAR: Natanael Santos Silva – CPF nº 042.174.492-29

SUPLENTE: Edilson Conceição da Silva – CPF nº 009.876.342-32

Representantes da Igreja Católica São João Batista:

TITULAR: Dlaria Moura Pires – CPF nº 005.960.502-24

SUPLENTE: Francilene Pereira de Oliveira – CPF nº 786.697.232-04

Representantes da Igreja Adventista do Sétimo Dia:

TITULAR: Jesmey Jean da Silva Xavier _ CPF nº 651.633.112-04
SUPLENTE: Geralda Aparecida de Souza Lima CPF nº 383.221.102-00

Representantes da Igreja da Paz:

TITULAR: Greice Maria de Souza _ CPF nº 020.060.612-32
SECRETÁRIA EXECUTIVA E VICE-PRESIDENTE

SUPLENTE: Ana Teresa Brito de Uroza _ CPF nº 708.696.952-40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza-RR, 13 de abril de 2026.

Publique-se;
Cientifique-se
Cumpra-se.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
 Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:2B6E7DCB

GABINETE
LEI Nº 523 - DE 23 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À NOMEAÇÃO, POSSE, CONTRATAÇÃO OU EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA POR PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR OU DE GÊNERO CONTRA MULHER, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João da Baliza, bem como no Poder Legislativo Municipal, a nomeação, posse, contratação ou exercício de cargo, emprego ou função pública, de natureza efetiva, comissionada, temporária ou decorrente de qualquer forma de vínculo com o Poder Público municipal, por pessoa condenada, com sentença penal transitada em julgado, pela prática de crime de violência doméstica ou de gênero contra mulher.

§1º A vedação prevista no capítulo constitui requisito de idoneidade moral para investidura em cargo, emprego ou função pública no âmbito do Município.

§2º Aplica-se o disposto nesta Lei a qualquer modalidade de provimento, contratação ou designação realizada pela Administração Pública municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se crimes de violência doméstica ou de gênero contra mulher aqueles previstos na legislação penal brasileira, especialmente:

- Os crimes definidos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- O feminicídio, previsto no art. 121, §2º, inciso VI, do Código Penal;
- A lesão corporal praticada no contexto de violência doméstica ou familiar contra mulher, nos termos do art. 129, §9º, do Código Penal;
- A violência psicológica contra a mulher, tipificada no art. 147-B do Código Penal;
- A perseguição ou “stalking”, prevista no art. 147-A do Código Penal, quando praticada em contexto de violência de gênero;

- Os crimes contra a dignidade sexual praticados em contexto de violência contra mulher;
- O assédio sexual previsto no art. 216-A do Código Penal.

Parágrafo único. A caracterização da motivação de gênero observará o enquadramento jurídico constante da sentença penal condenatória.

Art. 3º A vedação prevista nesta Lei terá início a partir do trânsito em julgado da sentença penal condenatória e perdurará durante o cumprimento da pena e enquanto subsistirem os efeitos legais da condenação, observado o disposto na legislação penal e processual penal.

Art. 4º A comprovação da inexistência de condenação prevista nesta Lei será realizada mediante apresentação de certidões negativas criminais expedidas pelos órgãos competentes do Poder Judiciário.

§1º A Administração Pública municipal poderá realizar consulta a bancos de dados oficiais ou sistemas de registros judiciais e de segurança pública, nos termos da legislação vigente.

§2º A falsidade ou omissão de informações prestadas pelo interessado implicará nulidade do ato de nomeação ou contratação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º A nomeação, posse ou contratação realizada em desacordo com o disposto nesta Lei será considerada nula de pleno direito.

Art. 6º O disposto nesta Lei aplica-se aos atos de nomeação, posse ou contratação realizados após sua entrada em vigor.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 23 de abril de 2026.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:6C0DA04B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N.º 003/2026– DLC/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026- SINFRA/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ZERO GRID COM ARMAZENAMENTO DE ENERGIA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC torna público o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços no certame licitatório em referência, informando que, após **análise técnica da proposta realizada pelo Setor de Engenharia**, conforme registrado na respectiva **Ata de Julgamento**, concluiu-se que:

Após análise da **proposta** apresentada, verificou-se que a empresa abaixo apresentou proposta válida em razão de ter atendido a todos os requisitos do Edital.

Ordem: 01
 Licitante: DACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:16.552.984/0001-53
 Valor global: R\$ 7.190.121,00 (sete milhões, cento e noventa mil e cento e vinte e um reais).

Diante do exposto, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa: DACON CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado o

menor preço e por ter atendido a todas as exigências do edital, com o valor global de **R\$ 7.190.121,00 (sete milhões, cento e noventa mil e cento e vinte e um reais)**.

Após a divulgação do **Comunicado do Resultado de Julgamento da Proposta**, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes manifestem sua **intenção de interpor recurso** da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo manifestação de intenção de recurso dentro do prazo estabelecido, será concedido automaticamente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações e Contratação – DLC, situado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, no horário das 08h00 às 14h00, ou encaminhada por meio do e-mail: **licitacaocanta@gmail.com**.

A ausência de manifestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas implicará **preclusão do direito de recorrer**, com o regular prosseguimento das demais fases do certame.

Cantá - RR, 23 de abril de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:73900AE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 - SEMSA/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-DLC/PMC, oriundo do Processo Licitatório Nº 088/2025-SEMSA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA MALACACHETA, CANTÁ-RR, PROPOSTA SISMOB 11856.9130001/22-009**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **RUPUNUNI CONSTRUÇÃO .COM. E SERV. IMPORT. E EXPORT LTDA, CNPJ Nº 04.824.798/0001-47**, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Cantá - RR, 23 de abril de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:F305419D

GABINETE DECRETO Nº. 102, DE 23 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o

disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº 089, de 12 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor),

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Efetiva **EDERLAINY CORREA NUNES**, Matrícula nº. 32260-1;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a servidora **EDERLAINY CORREA NUNES**, Matrícula nº. 32260-1, do Cargo de provimento Efetivo de Cuidador de Aluno, para o qual foi nomeado e empossada, lotada na Escola Municipal Ana Maria de Lurdes Oliveira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:34428972

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 014/2026/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diárias para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Manoel de Sousa	Op. de Máq Pesadas	Vic. Areia branca	27/04 a 30/04/2026	3,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 23 abril de 2026

RONALD BRASIL PINHEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº032/2025

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:A8A52386

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 015/2026/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diárias para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Felippe Wandscheer	Op. de Máquinas Pesadas	Vicinal 12	27/04 a 30/04/2026	3,5
Mauro dos Reis Moreira	Motorista	Vicinal 12	27/04 a 30/04/2026	3,5
Samuel de Souza Pimentel	Motorista	Vicinal 12	27/04 a 30/04/2026	3,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá RR, 23 de abril de 2026

RONALD BRASIL PINHEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº032/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9FB8F04A

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO,

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ARM nº 2613, página 16, de 20 de abril de 2026, referente a Portaria PACD Nº 017/2026,

ONDE SE LÊ:

VILA SÃO JOSÉ (KM20)	01/04/2026	02/04/2026	1,5
VICINAL 09 SANTA LUZIA, VILA RODRIGÃO, VILA CAXIAS e VICINAL 11 ALTA FLORESTA	06/04/2026	08/04/2026	2,5
VILA UNIÃO	09/04/2026	09/04/2026	0,5
DISTRITO DE FÉLIX PINTO	10/04/2026	10/04/2026	0,5
VILA JATOBÁ E VICINAL 10 VILA AGUIAR	14/04/2026	14/04/2026	0,5
VILA SANTA RITA E VILA NOVO PLANALTO	15/04/2026	15/04/2026	0,5
VILA CENTRAL	16/04/2026	16/04/2026	0,5
VILA SERRA GRANDE II E VILA FONTE NOVA	17/04/2026	17/04/2026	0,5
VILA SÃO RAIMUNDO	22/04/2026	22/04/2026	0,5
VILA SERRA GRANDE I E VICINAL RIO BRANCO	23/04/2026	23/04/2026	0,5
COMUNIDADES INDÍGENAS JACAMINZINHO E BAIRRO VERMELHO	24/04/2026	24/04/2026	0,5
COMUNIDADE INDÍGENA MALACACHETA	28/04/2026	28/04/2026	0,5
COMUNIDADE INDÍGENA CANAUANIM	29/04/2026	29/04/2026	0,5
COMUNIDADE INDÍGENA TABALASCADA	05/05/2026	05/05/2026	0,5
DISTRITO DE SANTA CECÍLIA	06/05/2026	06/05/2026	0,5

LEIA- SE:

COMUNIDADES INDÍGENAS JACAMINZINHO E BAIRRO VERMELHO	24/04/2026	24/04/2026	0,5
VILA SERRA GRANDE I E VICINAL RIO BRANCO	28/04/2026	28/04/2026	0,5
VILA SERRA GRANDE II E VILA FONTE NOVA	29/04/2026	29/04/2026	0,5
VILA SÃO RAIMUNDO	30/04/2026	30/04/2026	0,5
VILA JATOBÁ E VICINAL 10 VILA AGUIAR	07/05/2026	07/05/2026	0,5
VILA SANTA RITA E VILA NOVO PLANALTO	08/05/2026	08/05/2026	0,5
VILA SÃO JOSÉ (KM20)	13/05/2026	14/05/2026	1,5
VILA UNIÃO	15/05/2026	15/05/2026	0,5
VICINAL 09 SANTA LUZIA E VILA CAXIAS	18/05/2026	19/05/2026	1,5
VILA RODRIGÃO E VICINAL 11 ALTA FLORESTA	19/05/2026	20/05/2026	1,5
DISTRITO DE FÉLIX PINTO	21/05/2026	21/05/2026	0,5
VILA CENTRAL	22/05/2026	22/05/2026	0,5
COMUNIDADE INDÍGENA MALACACHETA	26/05/2026	26/05/2026	0,5
COMUNIDADE INDÍGENA CANAUANIM	27/05/2026	27/05/2026	0,5
COMUNIDADE INDÍGENA TABALASCADA	28/05/2026	28/05/2026	0,5

DISTRITO DE SANTA CECÍLIA	29/05/2026	29/05/2026	0,5
---------------------------	------------	------------	-----

CANTÁ/RR, 20 de abril de 2026.

ALEX LIMA DA SILVA,

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 076/2026.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:09185F2F

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E
TRÂNSITO RODOVIÁRIO**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Rodoviário – SEMSUTRO, **da 1º TROPA DE ELITE DO PARQUEEHRAS RANCHO CT, na seguinte localidade: Vicinal 9, Confiança III no Município de Cantá no período dos dias 24/04/2026** fazendo jus ½ diário conforme cronograma abaixo:

NOME	Destino	Saída	Retorno
Joabe da Silva Santos	Vicinal 9, Confiança III	24/04/2026	24/04/2026
Marcio Holanda Pedro			
José Batista da Silva Filho			

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrário.

Registra - se, publique- se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 23 de abril de 2026.

NILMAR LIMA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário

Decreto Nº 134/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:53F3658B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 040/2026/SEMED/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras, **Ângela Galdino dos Santos, Luciene Soares Pereira e Maria Aparecida dos Santos,** que irão participar do **6º Encontro da Formação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil-ProLEEL,** que ocorrerá no Centro de Educação (CEDUC) – UFRR, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, em Boa Vista-RR, fazendo jus a 1 diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 22 de abril de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:8D36B3F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS.**

PORTARIA Nº 041/2026/SEMED/PMC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para servidor, **Fabio da Silva Nascimento Filho**, que irá para capacitação referente a adesão ao Projeto SEI nos Municípios, formalizados pelo Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 2/2026, que será realizado pelo TCE-RR, contemplando o treinamento do SEI ADMINISTRAR, nos dias 24 e 27 de abril de 2026, em Boa Vista, fazendo jus a 1 diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 23 de abril de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:E3A2A22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

Prefeitura Municipal de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público que os candidatos listados abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024 da Educação do Município de Cantá/RR, realizaram a entrega dos documentos para análise conforme Edital de Convocação nº 004/2026. A entrega ocorreu no dia 22 de abril de 2026, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Olavo Brasil Filho, s/n – Centro, Cantá – RR, conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 004/2026.

Os documentos apresentados foram recebidos e avaliados pela comissão responsável, de acordo com as exigências previstas no

Edital nº 001/2024 do Concurso Público da Educação do Município de Cantá/RR, conforme disposto no Quadro V do referido edital. Cantá – RR, 23 de abril de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal De Educação

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito De Cantá-RR

**RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
159º	1981	ANA PAULA LIMA DUARTE	APTA
160º	7807	SHEILA SILVA FIALHO	APTA
161º	1443	SÂMARA TATIARA FELIX DA SILVA	ELIMINADA
162º	18335	FRANCISCA ALVES SILVA	APTA
168º	11209	FRANCIE NE RIBEIRO NASCIMENTO	APTA
171º	747	GILSON SANTOS LIMA	APTO
173º	4323	ROSIANE PINHEIRO DANTAS	APTA
174º	7095	LUZIA MÓNICA RAULINO	APTA
177º	10457	FABRINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	APTA

CARGO: PROFESSOR DE ARTES PCD			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1º	7913	ANA LÚCIA PINTO SOUSA	APTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
49º	10285	YRAILDSON SANTOS DE ARAÚJO	APTO
50º	11283	ANAILDE AMORIM DE SOUSA LIMA	APTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
48º	4897	CLAUDIA CECÍLIA CORREÁ DE MESQUITA	APTA
49º	3547	ADRIANA FABRÍCIA PEREIRA PONTES	APTA
51º	14063	ERIKA BARROS FONSECA	APTA
53º	10947	JHULLHA DE FREITAS	APTA
56º	16887	JOANA DARCI DA COSTA SILVA	APTA

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:F0E453B8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ALTERAÇÃO DA LEI 074/20211**

LEI Nº 215 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal 074/2011 que Cria os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate de Endemias- ACE, Regulamenta a forma de contratação, dispõe sobre as vagas e vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, **BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.994/2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.350/2016, de 05 de outubro de 2016, que alterou dispositivos da Lei nº 11.350/2006, dispondo sobre o regime jurídico, atividades e formação desses profissionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.595/2018, que atualizou as atribuições, condições de trabalho e formação profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Altera a Lei 74/2011 que criou os Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, que deverão ser contratados de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - As atividades de Agente Comunitário de Saúde — ACS e de Agente de Combate às Endemias — ACE, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica do Município e complementadas pelos textos das Leis Federais que as regulamentam.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - O Agente Comunitário de Saúde (ACS) tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal de Uiramutã.

§ 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

§ 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua Área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

§ 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua Área geográfica de atuação:

- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as Áreas de saúde e socioeducacional;
- a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
 - da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
 - da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
 - da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
 - do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
 - da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
 - da pessoa em sofrimento psíquico;
 - da pessoa com dependência química de Álcool, de tabaco ou de outras drogas;
 - da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
 - dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doença;
 - da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
- Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
 - de situação de risco à família;
 - de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
 - do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
 - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

§ 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua Área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

- a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- a mediação de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
- a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
- a verificação antropométrica.

§ 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua Área geográfica de atuação:

- a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
- a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
- a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
- a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no Âmbito da atenção básica em saúde;
- o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
- o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

§ 6º São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde (ACS) na sua área de atuação:

- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição os exercícios de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

§ 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua Área geográfica de atuação:

- desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas a prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

- identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

- no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos temporalmente associados a essas vacinações;
- na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da Área de vigilância em saúde.

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizam atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua Área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

- na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
- no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
- na identificação e no encaminhamento, para a unidade de Saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
- na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Art. 6º. Deverão ser observadas as ações de segurança e de Saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de Saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 7º - A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Os cursos a que se refere o **caput** deste artigo utilizarão os referenciais da Educação Popular em Saúde e serão oferecidos ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias nas modalidades presencial ou semipresencial durante a jornada de trabalho.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Art. 8º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- haver concluído o ensino médio;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter o mínimo de 18 anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do “estado penal”;
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do **caput** deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º Compete ao gestor municipal de Uiramutã responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, devendo:

- observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
- flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.

§ 3º A área geográfica a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

§ 4º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da Área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na Área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 9º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

- ter concluído o ensino médio.

III - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- ter o mínimo de 18 anos completos na data da posse;

- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

- não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do “estado penal”;

- gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

§ 2º Compete ao gestor municipal de Uiramutã responsável pela execução dos programas a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo Agente, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:

- condições adequadas de trabalho;

- geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;

- flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.

CAPÍTULO IV DA CONTRAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 10 - A contratação será feita por meio de Processo Seletivo Público, sendo o regime de contrato celetista, por tempo indeterminado, aplicando-se a Consolidação das Leis do Trabalho e a respectiva legislação complementar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo Único: Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias são considerados profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para fins do disposto na alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 11 – A investidura nos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º O Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos contará com curso inicial de formação, de caráter classificatório e eliminatório.

§ 2º O Edital do Processo Seletivo Público para provimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá estabelecer, além das demais condições necessárias à realização do certame, a inscrição por área geográfica, observando-se o seguinte:

- A classificação dos aprovados no processo seletivo público, deverá ser feita pela área geográfica; e

- A admissão dos aprovados deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação por área geográfica.

§ 3º O Processo Seletivo Público dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias terá validade por 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas imediatas previstas neste Processo Seletivo constituirão **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. A convocação dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva poderá ocorrer durante o prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal.

Art. 12 - É vedada a disponibilidade e a movimentação para outras áreas administrativas dos ocupantes dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, bem como, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão.

Art. 13 - A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, listadas a seguir:

ato de improbidade;

incontinência de conduta ou mau procedimento

negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando construir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

desídia no desempenho das respectivas funções;

embriaguez habitual ou em serviço;

violação de segredo da empresa;

ato e indisciplina ou de insubordinação;

abandono de emprego;

ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

ato lesivo de honra e boa fama ou ofensas físicas praticada contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

1) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme vedação prevista no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal/88;

necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas, sendo assegurado o acompanhamento do processo administrativo por comissão paritária integrada por representantes da gestão municipal, da categoria profissional e do Conselho Municipal de Saúde.

extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, que originaram as respectivas contratações.

§ 1º O gestor municipal de saúde informará ao Conselho de Saúde sobre os motivos que levaram à perda do cargo do Agente.

§ 2º A contratação de que trata esta Lei não gerará estabilidade para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO, VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 14 - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, em atenção ao disposto no art. 198, § 9º da Constituição Federal de 1988, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no país.

§ 1º Os vencimentos para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias também terão as seguintes vantagens pecuniárias: gozo do período de férias e acréscimo 1/3 do salário referente ao período de férias, além de salário família quando se aplicar ao caso.

§ 2º Aplica-se aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias o 13º salário no final de cada ano, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

§ 3º Os valores dos salários a que se refere o "caput" deste artigo poderão sofrer modificações de acordo com o estipulado pelo Governo Federal.

§ 4º O Exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional insalubridade, calculado sobre o salário-base.

Art. 15 - A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias é 40 horas/semanal, distribuído em 8 horas/dia, sendo vedado o acúmulo de cargos para ambos os profissionais de saúde.

Art. 16 - Será assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

CAPITULO VI**DAS VAGAS**

Art. 17 – Os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde para o município de Uiramutã, são 38(trinta e oito) vagas, estão distribuídos conforme tabela abaixo divididos por equipes de saúde da família na sede do município e por equipe/localidade nas áreas rurais:

Micro Área	Localidade	Vagas
01	Comunidades Indígena Sítio São Mateus, Prototo e ximaral	01
02	Comunidade Indígena Flexal	01
03	Comunidade Indígena Monte Moria I	01
04	Comunidade Indígena Pedra Preta e Ilainã	01
05	SEDE Ceci Mota, Vitor Mota, Centro, Moacir Centro, Jose Julio, Jatobar e Jacamim	01
06	Comunidade Indígena Uiramutã, Pé da Serra e Popó	01
07	Comunidade Indígena Lage, São Gabriel e Willimon	01
08	Comunidade Indígena Monte Moria II e Makukem	01
09	Comunidade Indígena Caraparu I e Manaparu	01
10	Comunidade Indígena Caraparu IV e Taboca	01
11	Comunidade Indígena Waromata e Puxa Faca	01
12	Comunidade Indígena Caraparu III, Sola Nascente	01
13	Agua Fria e Nova Vida	02
14	SEDE Pista Direita e Esquerda, Francisco Barrudada, Rua da Baixada	01
15	Comunidade Indígena Tabatinga, Tamandua e Bananal	01
16	Comunidade Indígena Manalai, Awendei, Sauparu, Centro Nutri, Baixo Mapaé e Pipi do Manalai	01
17	Comunidade Indígena Nova Vida, Santa Creuza, Santa Luzia e Arapa	01
18	Comunidade Indígena Serra do Sol, Kamaipa, Pemak, Area Única e Parana	01
19	Comunidade Indígena Bem Viver, Nova Aliança, São Mateus, São Felipe e Triunfo	01
20	Comunidade Indígena Urinduk e Kumaipai	01
21	Comunidade Indígena Morro	01
22	Comunidade Indígena Maracanã I e Maracanã II	02
23	Comunidade Indígena São Francisco, Erenmutanken, Nova Esperança e Kumapai	01
24	Comunidade Indígena Pedra Brnca	01
25	Comunidade Indígena Camararem, Caxiriman e Makunaima	01
26	Comunidade Indígena Barreirinha, Santa Liberdade e Bananeira	01
27	Comunidade Indígena Enseada	01
28	Comunidade Indígena Maturuca	01
29	Comunidade Indígena Igarape do Galo e São Luiz	01
30	Comunidade Indígena Lilas, Flexalzinho, Soco I, Soco II e Pavão	01
31	Comunidade Indígena Urucá, Bairro Venezuela, BR 174, Martiniano Vieira Baixo, Ceci Mota Baixo e Severino Mineiro Baixo.	01
32	Comunidade Indígena Ticoça, Nova Jeruzalem e Bom Futuro	02
33	Comunidade Indígena Santa Tereza, Aramu, Nova Jerusalem, e Bom Futuro	01
34	Comunidade Indígena Mutum, Central e Warabata	01
35	Comunidade Indígena Cracanã, Salvador e Monte São	01

Art. 18 - Os empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias para o município de Uiramutã estão distribuídos conforme tabela abaixo:

Localidade	Vaga
Uiramutã-Sede	06

CAPITULO VII**DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 – Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável. Previsto na Lei nº 11.350, 05 de outubro de 2006, art.16.

Art. 20 - O financiamento dos vencimentos e vantagens pecuniárias dos profissionais: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão executadas mediante cofinanciamento entre as esferas federais e municipais, conforme preconiza o pacto de financiamento do SUS.

Art. 21 - O direito ao período de férias de 30 (trinta) dias para o Agente Comunitário de Saúde deve ser programado com o responsável da equipe de Saúde da Família de sua área e não pode em hipótese alguma, prejudicar o fechamento da produção, considerando que o repasse federal ocorre mediante envio da produção do ACS.

Art. 22 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:2A25490F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA

COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE PACARAIMA – CGPEB – TRIÊNIO 2023/2026

ATA

Aos treze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas reuniram-se na sede da Semecd/Pacaraima, rua: **Eduardo Viana**, 820, os membros desta Comissão. A presidente da **CGPEB**, **Rita Rejane Ferreira** agradeceu a presença de todos e leu a pauta da reunião que foi a seguinte: 1. **Análise de solicitações recebidas conforme ofícios recebidos do Departamento de Recursos Humanos da SEMP**; 2. **Progressões por tempo de serviço**; 3. **O que houver**. A presidente deu início aos trabalhos informando que recebeu três ofícios do **Departamento de Recursos Humanos da SEMP** que trata de solicitações de progressões verticais de servidores (professores) vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o **art. 15 da Lei nº 247/2016**. Cada requerimento foi analisado de forma minuciosa para que fosse comprovada a autenticidade dos documentos recebidos, após dirimidas todas as dúvidas, foi constatada a veracidade de todos os certificados. Após essa análise foi feita a leitura do Decreto Executivo Nº 45/2026 da Prefeitura de Pacaraima, de 12 de março de 2026 que HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSIDERADOS APTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Ao analisar este Decreto ficou constatado que alguns professores que entregaram requerimentos de progressão vertical ainda não cumpriram o Estágio Probatório, por essa razão ficou decidido que será feita lista apenas com os servidores cujos nomes constam no referido decreto como APTOS. Ao final das discussões constatou-se que estão aptos a progredir tanto por titulação como por tempo de serviço 73 (setenta e três) professores do concurso de 2023. Em relação aos requerimentos cujos professores ainda não cumpriram o período exigido por lei, que no mês de abril será feita reunião para proceder com a análise da documentação restante. Após encerrado esse item passou-se ao segundo item da pauta que trata da progressão por tempo de serviço dos concursos anteriores que farão parte da lista acima citada. Ficou decidido entre os presentes por unanimidade que será enviado ofício junto com cópia desta ata ao Poder Executivo Municipal para que as providências sejam tomadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pacaraima. Portanto, esta Comissão submete o parecer favorável para apreciação da Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE PACARAIMA – CGPEB – TRIÊNIO 2023/2026

TABELA DE PROGRESSÕES – 2026

Professor que integrava a classe D, padrão IV e passará a integrar a classe D, padrão V – (R\$ 8.291,06)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
23-1	AGAMENON SANTOS RODRIGUES	Professor I	16/01/2026

Professores que integravam a classe C, padrão II e passarão a integrar a classe C, padrão III - (R\$ 7.046,36)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
752-1	CARMEM SHEILA GUERREIRO FIGUEIREDO	Professor I	27/01/2026
217-1	ERALDO NUNES MENDES	Professor I	27/01/2026

Professor que integrarão a classe C, padrão I - (R\$ 6.690,34)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
1770	ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8526	GILZONIA VELOSO DA COSTA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8560	LUZIENE SANTOS MILIANO	Prof. Pedagogo	13/03/2026
6036	ROMILTON COSTA SOARES SOBRINHO	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8404	WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	Prof. Pedagogo	01/03/2026

Professores que integravam a classe B, padrão IV e passarão a integrar a classe B, padrão V - (R\$ 6.512,31)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
825-1	GLEICIVANIA DE SOUZA FEITOSA	Professor I	05/06/2026
932-1	YLKA DANDILLA COSTA SOUSA	Professor I	22/02/2026

Professor que integrava a classe B, padrão II e passará a integrar a classe B, padrão III - (R\$ 6.156,29)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
1177-1	MARINILDES BARBOSA DOS SANTOS	Professor I	27/01/2026
706	FABRICIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	Professor I	22/09/2026

Professores que integrarão a classe B, padrão I - (R\$ 5.803,01)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
8557	ALESSANDRA RIBEIRO ROCHA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8551	ANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
4638	ANA ROSA CABRAL LIMA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8513	ARLEM BARBOSA DOS SANTOS	Prof. Pedagogo	01/03/2026
432	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	Prof. magistério indígena	01/03/2026
4328	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA	Prof. Pedagogo	1/03/2026
18	CICERO ROBERTO MARTINS SOUSA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8415	CIMEIA XAVIER SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
4177	CONCEIÇÃO MONTEIRO MARQUES	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8427	DAYANNE SOUSA VIEIRA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8428	EDIJAN RIBEIRO DA CRUZ	Prof. Pedagogo	01/03/2026
4644	ELILDE ALVES DA FONSECA FERREIRA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8522	EVANDRO CORREA PEREIRA	Prof. magistério indígena	01/03/2026
8493	EVILAN BRANDAO ARRUDA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
4275	FABIOLA SANTOS DA SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
1620	GERALDO PEREIRA MAIA NETO	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8561	ILMA RODRIGUES DAS NEVES	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8559	JANDERLENE MARTINS FUMA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8574	JANES CLEIA DIAS DOS REIS	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8410	JECILENE COSTA DOS SANTOS	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8433	JEILSON DA SILVA DOS SANTOS	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8403	JOANA DARC TEIXEIRA VIANA	Prof. de Educação Física	01/03/2026
8516	LEDA EVANIA DA SILVA FREITAS	Prof. Pedagogo	01/03/2026
7359	LEILA CLEIA RIBEIRO REIS	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8416	MAILANY RAMOS DA SILVA	Prof. de Educação Física	01/03/2026
8528	MARCIA GABRIELLE CARVALHO SANTIAGO	Prof. Pedagogo	01/03/2026
541	MARLUCI FERREIRA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8135	MATHEUS SILVA SANTOS	Prof. de Educação Física	01/03/2026
8514	NICE DA SILVA	Prof. de Educação Física	01/03/2026
745	RAIMUNDA FERREIRA MAGALHAES	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8570	RAIMUNDA NONATA GOMES CORREA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
897	RITA REJANE FERREIRA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
902	ROGLAN LIMA BARBALHA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
1375	ROSA HELENA DA FONSECA MONTEIRO BARROS	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8409	SHIRLSTON URIAS SILVA DE CARVALHO	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8556	SUELLEM SURAMA SILVA SOUSA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
4884	WALISSON DO NASCIMENTO SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
1801	WARLISSON ALVES DOS SANTOS	Prof. de Educação Física	01/03/2026
39	WILLIAMYS SOMBRA SOARES	Prof. Pedagogo	01/03/2026

Professor que integrava a classe A2, padrão IV e passará a integrar a classe A2, padrão V - (R\$ 5.056,06)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
658-1	WENDY LIMA BEZERRA	Professor I	17/12/2026

Professores que integravam a classe A2, padrão III e passarão a integrar a classe A2, padrão IV (R\$ 5.471,69)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
1176-1	LEONTINA MAGALHAES PERES	Professor I	27/01/2026

Professores que integravam a classe A2, padrão I e passarão a integrar a classe A2, padrão II - (R\$ 5.088,23)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
8542	ANGELA CARVALHO DA SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
657	APOLIANA GUERREIRO MESSIAS	Prof. Pedagogo	13/03/2026
780	BRUNA SOUTO MAIOR BONATO	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8426	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8502	DANIELE DOS SANTOS PRATES	Prof. Pedagogo	01/03/2026
2928	DARLENE BATISTA MATOS SOUSA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8408	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
4818	FRANCIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS E SANTOS	Prof. Pedagogo	01/03/2026
2857	GILVANIA PEREIRA DE MACEDO	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8429	GIVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8562	JANY SILVA SANTOS	Prof. Pedagogo	13/03/2026
2438	JOELIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8492	JULIANA BLENK DA SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
5524	LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
1781	LIVIA KESSIA DA SILVA ROCHA SOARES	Prof. Pedagogo	13/03/2026
380	MARCELY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8431	MARILENE MIGUEL BENTO	Prof. Pedagogo	01/03/2026
8553	NAYRA SARGICA SALDANHA	Prof. Pedagogo	13/03/2026
3424	PATRICIA DE MORAES RODRIGUES	Prof. Pedagogo	13/03/2026
3050	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8573	SHEILA AMORIM ARAUJO	Prof. Pedagogo	13/03/2026
8558	SILVIA DA CONCEIÇÃO ALVES	Prof. Pedagogo	13/03/2026

Professores que integravam a classe A1, padrão I e passarão a integrar a classe A1, padrão II - (R\$ 3.844,64)

Nº de Mat.	Nome	Cargo	Data de mudança
8523	ELIAS JOAO DA SILVA	Prof. magistério indígena	01/03/2026
744	ELIESIO DOS SANTOS	Prof. magistério indígena	01/03/2026
1900	JOELMA DE OLIVEIRA AMBROSIO	Prof. magistério indígena	01/03/2026

325	LEIDSON MAGALHÃES PERES	Prof. magistério indígena	01/03/2026
1873	LURDETE DE SOUZA CARNEIRO	Prof. magistério indígena	01/03/2026
5839	NEYLLA DE FARIA MACEDO	Prof. magistério indígena	01/03/2026

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:3A13A021

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.407.845,07	1.719.325,43	2.025.173,74	2.044.927,53	2.053.178,09	2.919.313,43	2.062.858,23	1.995.546,93	2.046.235,02	2.022.097,52	2.050.164,82	3.018.592,40	25.365.258,21		
Pessoal Ativo	1.407.845,07	1.719.325,43	2.025.173,74	2.044.927,53	2.053.178,09	2.919.313,43	2.062.858,23	1.995.546,93	2.046.235,02	2.022.097,52	2.050.164,82	3.018.592,40	25.365.258,21		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.278.642,86	1.543.302,33	1.837.033,03	1.854.186,47	1.867.268,25	2.744.285,03	1.979.523,07	1.914.694,15	1.968.616,89	1.946.445,38	1.977.121,69	2.911.133,01	23.822.252,16		
Obrigações Patronais	129.202,21	176.023,10	188.140,71	190.741,06	185.909,84	175.028,40	83.335,16	80.852,78	77.618,13	75.652,14	73.043,13	107.459,39	1.543.006,05		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.152,80	64.597,89	67.885,20	71.195,30	71.195,30	71.195,30	74.338,74	74.617,46	72.850,35	74.617,62	72.986,49	87.228,52	863.860,97		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							1.488,41						1.488,41		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	61.152,80	64.597,89	67.885,20	71.195,30	71.195,30	71.195,30	72.850,33	74.617,46	72.850,35	74.617,62	72.986,49	87.228,52	862.372,56		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.346.692,27	1.654.727,54	1.957.288,54	1.973.732,23	1.981.982,79	2.848.118,13	1.988.519,49	1.920.929,47	1.973.384,67	1.947.479,90	1.977.178,33	2.931.363,88	24.501.397,24		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.429.759,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	8.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	64.429.759,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.501.397,24	38,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.792.069,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.052.466,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.312.862,91	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.853.870,70	8.437.257,19	8.000.088,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.853.870,70	8.437.257,19	8.000.088,19
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.853.870,70	8.437.257,19	8.000.088,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.320.006,25	7.903.392,74	7.466.223,74
De Demais Contribuições Sociais	533.864,45	533.864,45	533.864,45
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.572.439,96	22.328.570,22	30.591.294,26
Disponibilidade de Caixa	17.572.365,37	22.328.495,63	30.591.219,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.001.165,98	38.739.158,28	50.145.836,44
(-) Restos a Pagar Processados	8.959.744,31	8.685.611,80	14.699.931,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.469.056,30	7.725.050,85	4.854.685,12
Demais Haveres Financeiros	74,59	74,59	74,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.718.569,26	-13.891.313,03	-22.591.206,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.481.530,16	70.000.563,98	72.429.759,08
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.000.000,00	8.883.333,33	2.183.333,33
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.481.530,16	61.117.230,65	70.246.425,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,40	13,81	11,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,17	-22,73	-32,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	68.977.836,19	73.340.676,78	84.295.710,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	62.080.052,57	66.006.609,10	75.866.139,81
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.430.807,07	11.825,12	11.825,12
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	43.921.235,41	33.391.407,15	59.099.658,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (b/a)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.557.441,15		41.222.133,19
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	7.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.557.441,15		41.222.133,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.429.759,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.183.333,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.246.425,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.236.428,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.112.785,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.917.249,80	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-6.777.849,36	3.942.249,26	1.229.557,17	4.575.892,33	0,00	0,00	-16.525.548,12	4.709.934,01	0,00	-21.235.482,13
Recursos Não Vinculados de Impostos	-7.024.019,41	3.942.249,26	1.229.557,17	4.575.892,33	0,00	0,00	-16.771.718,17	4.709.934,01	0,00	-21.481.652,18
Outros Recursos não Vinculados	246.170,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.170,05	0,00	0,00	246.170,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	58.107.648,09	5.408.586,95	4.119.538,27	20.771.521,92	6.038.647,41	0,00	21.769.353,54	27.087.950,12	0,00	-5.318.596,58
Recursos Vinculados à Educação	6.196.545,12	2.683.466,36	542.377,38	71.199,76	0,00	0,00	2.899.501,62	16.400,00	0,00	2.883.101,62
Transferências do FUNDEB	5.373.204,94	2.683.466,36	539.377,38	10.000,00	0,00	0,00	2.140.361,20	0,00	0,00	2.140.361,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	823.340,18	0,00	3.000,00	61.199,76	0,00	0,00	759.140,42	16.400,00	0,00	742.740,42
Recursos Vinculados à Saúde	16.845.353,80	103.990,26	113.686,57	218.596,45	0,00	0,00	16.409.080,52	309.759,00	0,00	16.099.321,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.186.397,65	103.990,26	84.886,57	218.596,45	0,00	0,00	16.778.924,37	49.471,00	0,00	16.729.453,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-341.043,85	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	-369.843,85	260.288,00	0,00	-630.131,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	672.822,90	5.591,79	328.555,00	0,00	0,00	0,00	338.676,11	16.200,00	0,00	322.476,11
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	28.104.040,76	2.615.538,54	3.117.806,96	20.447.941,06	0,00	0,00	1.922.754,20	26.745.591,12	0,00	-24.822.836,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	24.957.316,40	1.936.671,86	3.117.806,96	8.552.338,69	0,00	0,00	11.350.498,89	26.745.591,12	0,00	-15.395.092,23
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.146.724,36	678.866,68	0,00	11.895.602,37	0,00	0,00	-9.427.744,69	0,00	0,00	-9.427.744,69
Demais Vinculações Legais	236.183,25	0,00	17.112,36	33.784,65	0,00	0,00	185.286,24	0,00	0,00	185.286,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	236.183,25	0,00	17.112,36	33.784,65	0,00	0,00	185.286,24	0,00	0,00	185.286,24
Recursos Extraorçamentários	6.038.647,41	0,00	0,00	0,00	6.038.647,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	14.054,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.054,85	0,00	0,00	14.054,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	51.329.798,73	9.350.836,21	5.349.095,44	25.347.414,25	6.038.647,41	0,00	5.243.805,42	31.797.884,13	0,00	-26.554.078,71

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.429.759,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.246.425,75
	64.429.759,08

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
Despesa com Pessoal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	24.501.397,24	38,03
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	34.792.069,90	54,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.052.466,41	51,30
	31.312.862,91	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
Dívida Consolidada	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-22.591.206,07	-32,16
	84.295.710,90	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
Garantias de Valores	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	9.068.869,30	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
Operações de Crédito	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.236.428,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	4.917.249,80	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	31.797.884,13	-26.554.078,71

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259

Date: 2026.04.20 16:17:40 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari – RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Marcela Pinheiro
Código Identificador:79468011

**GABINETE
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
 Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)**

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		

Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.029.444,83	1.974.611,56	1.847.176,37	1.807.590,12	1.787.817,70	3.308.855,93	1.362.457,18	1.669.236,40	1.973.689,31	1.993.443,10	2.004.350,25	2.862.227,27	24.620.900,02	
Pessoal Ativo	2.029.444,83	1.974.611,56	1.847.176,37	1.807.590,12	1.787.817,70	3.308.855,93	1.362.457,18	1.669.236,40	1.973.689,31	1.993.443,10	2.004.350,25	2.862.227,27	24.620.900,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.673.841,80	1.636.117,36	1.623.188,75	1.634.079,55	1.640.925,19	2.472.327,98	1.233.254,97	1.499.055,58	1.790.835,83	1.808.278,67	1.818.440,41	2.693.546,55	21.523.892,64	
Obrigações Patronais	355.603,03	338.494,20	223.987,62	173.510,57	146.892,51	836.527,95	129.202,21	170.180,82	182.853,48	185.164,43	185.909,84	168.680,72	3.097.007,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.108,60	66.108,61	32.259,52	43.293,18	37.776,35	30.405,73							275.951,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	66.108,60	66.108,61	32.259,52	43.293,18	37.776,35	30.405,73							275.951,99	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.963.336,23	1.908.502,95	1.814.916,85	1.764.296,94	1.750.041,35	3.278.450,20	1.362.457,18	1.669.236,40	1.973.689,31	1.993.443,10	2.004.350,25	2.862.227,27	24.344.948,03	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.076.474,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	4.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	59.076.474,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.344.948,03	41,21
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.901.296,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.306.231,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.711.166,83	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP									
	Exercício de Descumprimento do Limite		Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre		Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
--	------------

	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.853.870,70	8.437.257,19	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	8.853.870,70	8.437.257,19	
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.853.870,70	8.437.257,19	

De Tributos		
De Contribuições Previdenciárias	8.320.006,25	7.903.392,74
De Demais Contribuições Sociais	533.864,45	533.864,45
Do FGTS		
Com Instituição Não Financeira		
Demais Dívidas Contratuais		0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00
Outras Dívidas		0,00
DEDUÇÕES (II)	17.650.349,73	23.243.048,17
Disponibilidade de Caixa	17.650.275,14	23.242.973,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.855.295,51	39.579.885,24
(-) Restos a Pagar Processados	8.957.745,53	8.606.058,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.247.274,84	7.730.852,93
Demais Haveres Financeiros	74,59	74,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.796.479,03	-14.805.790,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.557.441,15	70.076.474,97
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.000.000,00	7.000.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.557.441,15	63.076.474,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,38	13,38
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,28	-23,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	66.668.929,38	75.691.769,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	60.002.036,44	68.122.592,97
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5.430.807,07	5.012.816,91
Passivo Atuarial		
RP Não-Processados	43.921.235,41	32.469.009,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		
Dívida Contratual de PPP		
Apropriação de Depósitos Judiciais		

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL															
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte				Exercício do Terceiro Período Seguinte			
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite				Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte				Terceiro Período Seguinte			
Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (c)	% Excedente (d) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (e) = (b - 0,25*c)	Limite (f) = (b - d)	% DCL (g)	Redutor Residual (h) = (f - e)	Limite (i) = (f - e)	% DCL (j)	Redutor Residual (k) = (i - a)	Limite (l) = (i - a)	% DCL (m)	Redutor Residual (n) = (l - a)	Limite (o) = (l - a)	% DCL (p)	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais																

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.557.441,15	70.076.474,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	7.000.000,00	7.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.557.441,15	63.076.474,97	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00

Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.076.474,97	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.076.474,97	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.092.236,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.083.012,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.415.353,25	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	70.076.474,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.076.474,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.076.474,97

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-

Despesa Total com Pessoal - DTP	24.344.948,03	41,21
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	31.901.296,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.306.231,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.711.166,83	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-23.243.047,17	-23,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.691.769,96	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.876.824,49	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.092.236,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.415.353,25	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259

Date: 2026.04.17 16:32:15 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Marcela Pinheiro
Código Identificador:00BD3AC6

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)
CNPJ:

Exercício: 2025**Período de referência: 6º bimestre****RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	55.201.386,85	147.726.105,02	26.571.242,43	17,99	125.562.499,52	85,00	22.163.605,50
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	81.446.164,03	12.401.237,68	15,23	72.429.759,08	88,93	9.016.404,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	13.363.655,40	702.761,75	5,26	5.274.452,45	39,47	8.089.202,95
Impostos	1.213.768,76	13.347.054,90	693.587,77	5,20	5.201.590,12	38,97	8.145.464,78
Taxas	16.600,50	16.600,50	9.173,98	55,26	72.862,33	438,92	-56.261,83
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	36.148,88	35,44	283.547,72	277,99	-181.547,72
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	36.148,88	35,44	283.547,72	277,99	-181.547,72
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	2.649.131,28	707.934,20	26,72	2.695.675,41	101,76	-46.544,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	2.649.131,28	707.934,20	26,72	2.695.675,41	101,76	-46.544,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	65.331.377,35	10.947.603,83	16,76	64.166.980,22	98,22	1.164.397,13
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	29.839.189,07	4.923.524,78	16,50	33.076.501,87	110,85	-3.237.312,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	19.407.473,38	2.836.902,39	14,62	14.691.566,98	75,70	4.715.906,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	16.084.714,90	3.187.176,66	19,81	16.398.911,37	101,95	-314.196,47
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.789,02		9.103,28		-9.103,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			6.789,02		9.103,28		-9.103,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	66.279.940,99	14.170.004,75	21,38	53.132.740,44	80,16	13.147.200,55	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	66.279.940,99	14.170.004,75	21,38	53.132.740,44	80,16	13.147.200,55	
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	65.829.940,99	13.985.452,61	21,24	52.057.661,79	79,08	13.772.279,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00	184.552,14	41,01	1.075.078,65	238,91	-625.078,65	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	147.726.105,02	26.571.242,43	17,99	125.562.499,52	85,00	22.163.605,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	147.726.105,02	26.571.242,43	17,99	125.562.499,52	85,00	22.163.605,50	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	147.726.105,02	26.571.242,43	17,99	125.562.499,52	85,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária											
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	149.736.091,19	121.574,33		121.026.728,72	28.709.362,47	20.470.135,64		89.228.844,59	60.507.246,60	83.879.749,15	31.797.884,13

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS

	(d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS BIMESTRE NO	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		LIQUIDADAS BIMESTRE NO	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	74.580.081,71	-2.813.903,06	61.001.551,51	13.578.530,20	11.970.601,50	56.483.254,25	18.096.827,46	54.616.890,27	4.518.297,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	27.565.321,43	387.340,29	25.365.258,21	2.200.063,22	5.068.757,22	25.365.258,21	2.200.063,22	24.066.145,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	47.014.760,28	-3.201.243,35	35.636.293,30	11.378.466,98	6.901.844,28	31.117.996,04	15.896.764,24	30.550.745,20	4.518.297,26
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	74.713.329,48	2.935.477,39	60.025.177,21	14.688.152,27	8.499.534,14	32.745.590,34	41.967.739,14	29.262.858,88	27.279.586,87
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	73.658.869,37	3.102.754,39	59.171.394,70	14.487.474,67	8.353.811,14	31.891.807,83	41.767.061,54	28.409.076,37	27.279.586,87
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	1.054.460,11	-167.277,00	853.782,51	200.677,60	145.723,00	853.782,51	200.677,60	853.782,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	149.736.091,19	121.574,33	121.026.728,72	28.709.362,47	20.470.135,64	89.228.844,59	60.507.246,60	83.879.749,15	31.797.884,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	149.736.091,19	121.574,33	121.026.728,72	28.709.362,47	20.470.135,64	89.228.844,59	60.507.246,60	83.879.749,15	31.797.884,13
SUPERÁVIT (XIII)				4.535.770,80			36.333.654,93		41.682.750,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	149.736.091,19	121.574,33	125.562.499,52		20.470.135,64	125.562.499,52		125.562.499,52	31.797.884,13
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							

DESPESAS CORRENTES				0,00								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL												
INVESTIMENTOS												
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	149.736.091,19	121.574,33		121.026.728,72	100,00	28.709.362,47	20.470.135,64		89.228.844,59	100,00	60.507.246,60	31.797.884,13
Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	46.153,45		1.924.640,70	1,59	4,69	429.851,22		1.924.640,70	2,16	4,69	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	46.153,45		1.924.640,70	1,59	4,69	429.851,22		1.924.640,70	2,16	4,69	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração	16.924.470,25	24.532.589,34	-229.911,86		13.003.314,23	10,74	11.529.275,11	2.506.407,05		11.644.531,00	13,05	12.888.058,34	1.358.783,23
Planejamento e Orçamento													
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	23.203.569,24	-84.876,12		11.910.296,14	9,84	11.293.273,10	2.302.978,88		10.551.512,91	11,83	12.652.056,33	1.358.783,23
Administração Financeira	604.715,00	1.154.715,00	-168.502,49		943.533,85	0,78	211.181,15	174.800,42		943.533,85	1,06	211.181,15	
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	174.305,10	23.466,75		149.484,24	0,12	24.820,86	28.627,75		149.484,24	0,17	24.820,86	
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													

FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policciamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	4.026.571,30	4.963.571,30	-132.184,50	1.658.772,23	1,37	3.304.799,07	590.963,98	1.562.981,73	1,75	3.400.589,57	95.790,50	
Assistência ao Idoso												
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	561.700,00	-81.032,49	140.612,43	0,12	421.087,57	37.336,63	140.612,43	0,16	421.087,57		
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.858.371,30	3.616,85	245.757,14	0,20	2.612.614,16	48.052,17	229.557,14	0,26	2.628.814,16	16.200,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.543.500,00	-54.768,86	1.272.402,66	1,05	271.097,34	505.575,18	1.192.812,16	1,34	350.687,84	79.590,50	
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	8.808.448,12	24.649.572,37	-2.856.939,80	18.300.959,42	15,12	6.348.612,95	3.146.315,79	16.825.370,48	18,86	7.824.201,89	1.475.588,94	
Atenção Básica	3.019.199,64	12.037.085,01	-2.414.538,29	7.830.062,66	6,47	4.207.022,35	1.150.527,68	6.963.584,36	7,80	5.073.500,65	866.478,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	1.489.724,50	-5.047,54	1.125.338,19	0,93	364.386,31	59.815,34	757.758,19	0,85	731.966,31	367.580,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	1.266.064,70	0,00	1.028.560,10	0,85	237.504,60		984.816,21	1,10	281.248,49	43.743,89	
Vigilância Sanitária	55.335,00	0,00				0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	2.475.105,74	167.185,67	1.982.457,99	1,64	492.647,75	646.174,04	1.944.278,99	2,18	530.826,75	38.179,00	
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	7.381.592,42	-604.539,64	6.334.540,48	5,23	1.047.051,94	1.289.798,73	6.174.932,73	6,92	1.206.659,69	159.607,75	
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	16.421.055,87	27.444.883,09	202.163,78	25.833.250,14	21,35	1.611.632,95	4.901.373,30	23.178.156,74	25,98	4.266.726,35	2.655.093,40	
Ensino Fundamental	5.603.222,10	10.582.900,91	442.571,79	10.298.480,55	8,51	284.420,36	1.525.986,86	10.298.480,55	11,54	284.420,36		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	7.111.539,54	11.854.127,75	198.864,91	11.529.548,87	9,53	324.578,88	2.647.866,66	10.109.313,91	11,33	1.744.813,84	1.420.234,96	
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	22.841,20	0,00	5.744,00	0,00	17.097,20	0,00	5.727,51	0,01	17.113,69	16,49	
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	4.774.541,73	-416.310,01	3.991.349,63	3,30	783.192,10	719.392,69	2.756.507,68	3,09	2.018.034,05	1.234.841,95	

FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50	-22.962,91	8.127,09	0,01	202.344,41	8.127,09	8.127,09	0,01	202.344,41	
Cultura	152.818,60	373.755,45	0,00	88.528,81	0,07	285.226,64	0,00	88.528,81	0,10	285.226,64	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	152.818,60	373.755,45	0,00	88.528,81	0,07	285.226,64	0,00	88.528,81	0,10	285.226,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	525.131,44	213.131,44	2.455,03	145.363,81	0,12	67.767,63	15.385,00	138.551,74	0,16	74.579,70	6.812,07
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	213.131,44	2.455,03	145.363,81	0,12	67.767,63	15.385,00	138.551,74	0,16	74.579,70	6.812,07
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.300.661,33	59.429.142,77	3.101.798,24	57.073.809,10	47,16	2.355.333,67	8.420.912,16	31.244.488,46	35,02	28.184.654,31	25.829.320,64
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	52.854.904,04	3.101.798,24	52.161.614,82	43,10	693.289,22	8.114.817,94	27.403.623,95	30,71	25.451.280,09	24.757.990,87
Serviços Urbanos	16.600,50	6.514.238,73	0,00	4.852.194,28	4,01	1.662.044,45	306.094,22	3.780.864,51	4,24	2.733.374,22	1.071.329,77
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral		60.000,00		60.000,00	0,05	0,00		60.000,00	0,07	0,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	11.067,00	11.067,00					11.067,00			11.067,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)		O	% (d/total d)
Habitação Urbana														
FU16 - Administração Geral														
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00					11.067,00							11.067,00
Saneamento	593.877,40	593.877,40					593.877,40							593.877,40
Saneamento Básico Rural														
Saneamento Básico Urbano														
FU17 - Administração Geral														
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40					593.877,40							593.877,40
Gestão Ambiental	391.329,12	1.241.329,12	0,00	1.199.070,00	0,99	42.259,12	180.400,00	1.165.470,00	1,31	75.859,12			33.600,00	
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	1.201.589,62	0,00	1.197.600,00	0,99	3.989,62	180.400,00	1.164.000,00	1,30	37.589,62			33.600,00	
Controle Ambiental	127.270,50	5.270,50		1.470,00	0,00	3.800,50		1.470,00	0,00	3.800,50				
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00					33.201,00						33.201,00	
Recursos Hídricos														
Meteorologia														
FU18 - Administração Geral														
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	1.268,00					1.268,00							1.268,00
Ciência e Tecnologia	11.067,00	67,00					67,00							67,00
Desenvolvimento Científico														
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia														
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico														
FU19 - Administração Geral														
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	67,00					67,00							67,00
Agricultura	1.193.243,94	1.185.863,94	0,00	432.895,35	0,36	752.968,59	7.500,00	90.000,00	0,10	1.095.863,94			342.895,35	
Abastecimento														
Extensão Rural	27.667,50	667,50					667,50							667,50
Irrigação														
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	18.151,94					18.151,94							18.151,94
Defesa Agropecuária														
FU20 - Administração Geral	204.739,50	677.359,50	0,00	432.895,35	0,36	244.464,15	7.500,00	90.000,00	0,10	587.359,50			342.895,35	
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	489.685,00					489.685,00							489.685,00

Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00				442.680,00					442.680,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	149.736.091,19	121.574,33	121.026.728,72	100,00	28.709.362,47	20.470.135,64	89.228.844,59	100,00	60.507.246,60	31.797.884,13	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
Legislativa												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça												
Defesa da Ordem Jurídica												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração												
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												

	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
Especificação	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	12	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.058.064,78	4.913.068,35	4.137.154,70	5.491.299,03	5.455.217,36	4.593.746,59	6.993.885,46	8.504.544,50	8.545.854,53	6.305.496,93	4.761.627,31	8.551.285,80	77.311.245,34	86.503.674,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.535,22	264.094,83	238.526,93	267.681,24	645.384,06	253.308,53	638.924,14	330.393,27	679.583,30	1.160.259,18	239.070,57	463.691,18	5.274.452,45	13.363.655,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,06
ISS	81.682,08	191.986,33	176.561,08	206.376,17	385.551,00	227.368,33	317.881,50	191.846,20	644.400,07	1.030.404,49	221.553,25	447.511,66	4.123.122,16	9.998.002,03
ITBI	4.042,75	57.368,85	57.823,83	31.832,15	223.723,31	25.187,54	273.718,50	135.744,19	24.372,85	8.571,12	14.656,23	9.866,63	866.907,95	2.917.552,19
IRRF	0,00	0,00	0,00	22.754,56	34.618,72	0,00	33.448,08	0,00	7.346,26	113.392,39	0,00	0,00	211.560,01	110.670,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.810,39	14.739,65	4.142,02	6.718,36	1.491,03	752,66	13.876,06	2.802,88	3.464,12	7.891,18	2.861,09	6.312,89	72.862,33	335.439,12
Contribuições	35.271,87	32.530,80	22.316,35	19.790,41	20.908,80	29.455,87	19.042,62	31.490,39	18.352,97	18.238,76	19.240,76	16.908,12	283.547,72	102.000,00
Receita Patrimonial	183.061,71	140.137,76	139.368,15	149.939,00	161.860,81	166.631,84	240.086,16	213.063,99	249.611,86	343.979,93	306.733,24	401.200,96	2.695.675,41	2.649.131,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	183.061,71	140.137,76	139.368,15	149.939,00	161.860,81	166.631,84	240.086,16	213.063,99	249.611,86	343.979,93	306.733,24	401.200,96	2.695.675,41	2.649.131,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.746.195,98	4.476.304,96	3.736.943,27	5.053.888,38	4.627.063,69	4.144.350,35	6.095.832,54	7.929.596,85	7.598.306,40	4.780.704,80	4.191.954,22	7.667.325,04	69.048.466,48	70.388.888,06
Cota-Parte do FPM	909.036,07	1.219.821,43	803.308,54	816.298,55	1.041.304,54	1.069.562,83	1.124.177,42	866.240,94	1.099.293,80	737.257,72	1.002.183,72	1.613.889,22	12.302.374,78	14.105.459,70
Cota-Parte do ICMS	1.079.458,64	1.008.120,61	1.002.197,93	1.082.267,94	1.091.459,44	984.174,28	1.140.980,21	1.001.102,06	889.534,32	1.455.352,89	1.002.592,74	1.392.551,49	13.129.792,55	12.683.681,43
Cota-Parte do IPVA	12.245,35	3.006,38	11.357,09	13.328,40	12.778,94	5.792,59	35.389,27	10.768,31	8.252,57	5.431,64	7.786,05	2.956,73	129.093,32	53.121,60
Cota-Parte do ITR	4.277,88	3.470,07	1.873,49	3.858,64	1.335,16	2.149,49	439,69	2.074,16	18.338,28	101.441,53	6.921,22	3.348,99	149.528,60	66.623,34
Transferências da LC nº 61/1989	2.690,84	3.715,06	4.045,80	3.798,53	3.690,35	4.201,18	3.604,51	3.981,60	4.222,41	4.049,32	4.002,19	4.847,86	46.849,65	14.387,10
Transferências do FUNDEB	1.339.254,22	1.762.853,71	1.277.178,37	1.299.536,44	1.578.678,66	1.634.309,99	1.179.339,35	1.395.102,03	1.155.483,15	1.329.263,57	1.534.414,02	1.772.421,17	17.257.834,68	17.333.717,32
Outras Transferências Correntes	5.399.232,98	475.317,70	636.982,05	1.834.799,88	897.816,60	444.159,99	2.611.902,09	4.650.327,75	4.423.181,87	1.147.908,13	634.054,28	2.877.309,58	26.032.992,90	26.131.897,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314,26	4.628,52	2.160,50	9.103,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	401.541,70	447.626,65	364.556,52	383.910,39	430.113,64	413.176,02	367.396,03	376.833,37	323.949,93	460.706,58	404.697,14	506.978,29	4.881.486,26	5.057.732,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financeiras entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	401.541,70	447.626,65	364.556,52	383.910,39	430.113,64	413.176,02	367.396,03	376.833,37	323.949,93	460.706,58	404.697,14	506.978,29	4.881.486,26	5.057.732,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.656.523,08	4.465.441,70	3.772.598,18	5.107.388,64	5.025.103,72	4.180.570,57	6.626.489,43	8.127.711,13	8.221.904,60	5.844.790,35	4.356.930,17	8.044.307,51	72.429.759,08	81.445.942,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	5.571.588,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.656.523,08	4.465.441,70	3.772.598,18	5.107.388,64	5.025.103,72	4.180.570,57	6.626.489,43	8.127.711,13	8.221.904,60	5.844.790,35	4.356.930,17	8.044.307,51	72.429.759,08	75.874.354,69

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	217.330,67
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.656.523,08	4.465.441,70	3.772.598,18	5.107.388,64	5.025.103,72	4.180.570,57	6.626.489,43	8.127.711,13	4.221.904,60	5.844.790,35	4.356.930,17	8.044.307,51	64.429.759,08	75.657.024,02	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.446.164,03	72.429.759,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.363.655,40	5.274.452,45

IPTU	1.992,06	
ISS	9.998.002,03	4.123.122,16
ITBI	2.917.552,19	866.907,95
IRRF	429.508,62	211.560,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,50	72.862,33
Contribuições	102.000,00	283.547,72
Receita Patrimonial	2.649.131,28	2.695.675,41
Aplicações Financeiras (II)	2.649.131,28	2.695.675,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	65.331.377,35	64.166.980,22
Cota-Parte do FPM	11.499.333,76	10.111.941,02
Cota-Parte do ICMS	10.256.245,65	10.503.834,30
Cota-Parte do IPVA	42.497,28	103.274,65
Cota-Parte do ITR	53.298,67	119.623,01
Transferências da LC nº 61/1989	14.387,10	37.479,66
Transferências do FUNDEB	17.333.717,32	17.257.834,68
Outras Transferências Correntes	26.131.897,57	26.032.992,90
Demais Receitas Correntes		9.103,28
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		9.103,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	78.797.032,75	69.734.083,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	66.279.940,99	53.132.740,44
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	66.279.940,99	53.132.740,44
Convênios	64.635.599,09	49.353.648,79
Outras Transferências de Capital	1.644.341,90	3.779.091,65
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	66.279.940,99	53.132.740,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	145.076.973,74	122.866.824,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	145.076.973,74	122.866.824,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.580.081,71	61.001.551,51	56.483.254,25	54.616.890,27	683.982,97	3.198.905,38	3.159.943,92	
Pessoal e Encargos Sociais	27.565.321,43	25.365.258,21	25.365.258,21	24.066.145,07				
Juros e Encargos da Dívida (XIX)								
Outras Despesas Correntes	47.014.760,28	35.636.293,30	31.117.996,04	30.550.745,20	683.982,97	3.198.905,38	3.159.943,92	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.580.081,71	61.001.551,51	56.483.254,25	54.616.890,27	683.982,97	3.198.905,38	3.159.943,92	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	74.713.329,48	60.025.177,21	32.745.590,34	29.262.858,88	916.376,83	14.520.390,63	12.551.212,89	

RPPS) (XXIII)							
Investimentos	73.658.869,37	59.171.394,70	31.891.807,83	28.409.076,37	916.376,83	14.520.390,63	12.551.212,89
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.054.460,11	853.782,51	853.782,51	853.782,51			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	73.658.869,37	59.171.394,70	31.891.807,83	28.409.076,37	916.376,83	14.520.390,63	12.551.212,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	442.680,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.681.631,08	120.172.946,21	88.375.062,08	83.025.966,64	1.600.359,80	17.719.296,01	15.711.156,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.681.631,08	120.172.946,21	88.375.062,08	83.025.966,64	1.600.359,80	17.719.296,01	15.711.156,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	22.529.340,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	22.529.340,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.695.675,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	25.225.016,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.853.870,70	8.000.088,19
DEDUÇÕES (XL)	17.648.350,95	30.659.787,75
Disponibilidade de Caixa	17.648.276,36	30.659.713,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.855.295,51	50.150.886,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.959.744,31	14.637.066,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.247.274,84	4.854.106,88
Demais Haveres Financeiros	74,59	74,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.794.480,25	-22.659.699,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.865.219,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	5.677.321,77
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	19.542.541,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.846.865,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.902.207,72	5.979.982,30	1.600.359,80		7.281.830,22	16.889.801,68	27.085.206,17	17.719.296,01	15.711.156,81	908.304,42	27.355.546,62	34.637.376,84	
PODER EXECUTIVO	2.902.207,72	5.979.982,30	1.600.359,80		7.281.830,22	16.889.801,68	27.085.206,17	17.719.296,01	15.711.156,81	908.304,42	27.355.546,62	34.637.376,84	
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	2.902.207,72	5.979.982,30	1.600.359,80		7.281.830,22	16.889.801,68	27.085.206,17	17.719.296,01	15.711.156,81	908.304,42	27.355.546,62	34.637.376,84	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)

Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	74.713.329,48	60.025.177,21	14.688.152,27
Investimentos	73.658.869,37	59.171.394,70	14.487.474,67
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.054.460,11	853.782,51	200.677,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	74.713.329,48	60.025.177,21	14.688.152,27

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	74.713.329,48	60.025.177,21	14.688.152,27

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				

2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
--	--

	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				

2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balço Orçamentário	Valores
Balço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	55.201.386,85
Previsão Atualizada	147.726.105,02
Receitas Realizadas	125.562.499,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.201.386,85
Dotação Atualizada	149.736.091,19
Despesas Empenhadas	121.026.728,72
Despesas Liquidadas	89.228.844,59
Despesas Pagas	83.879.749,15
Superávit Orçamentário	4.535.770,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	121.026.728,72
Despesas Liquidadas	89.228.844,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.429.759,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.429.759,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.429.759,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		22.529.340,86	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		13.865.219,31	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.882.190,02	0,00	1.600.359,80	7.281.830,22
Poder Executivo	8.882.190,02	0,00	1.600.359,80	7.281.830,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	43.975.007,85	908.304,42	15.711.156,81	27.355.546,62
Poder Executivo	43.975.007,85	908.304,42	15.711.156,81	27.355.546,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	52.857.197,87	908.304,42	17.311.516,61	34.637.376,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	60.025.177,21	14.688.152,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259 Date: 2026.04.17 16:34:03 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

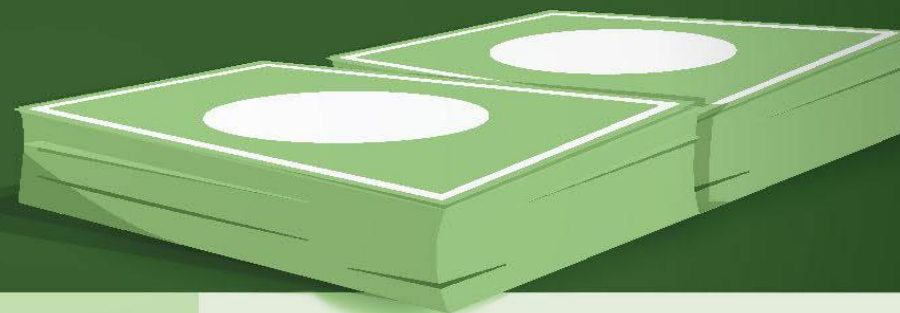
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:E07093C0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

